



PREFEITURA DE SANTARÉM



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, TOMBAMENTO E LOGÍSTICA

Antônio Mota Matos

Chefe da Seção de Patrimônio, Tombamento e Logística - Decreto nº639/2021 -GAP/PMS

1. Aquisição de equipamentos escolares (conjunto para professor e conjunto trapézio) com fornecimento e instalação (mão de obra).

3. DESCRIÇÕES

3.1 AQUISIÇÃO DE CONJUNTO TRAPÉZIO: CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO.

MESA: em formato de trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 6 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual; tampo confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm X 240mm X440 com 390 mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior.

CADEIRA: Individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificado Conforme NORMA ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados. Fixação através de parafusos não aparentes. Assento e encosto com bordas arredondadas contornando toda peça.

MESA CENTRAL: sextavada, tampo injetado em resina plástica na cor bege, com no mínimo 4mm de espessura e fixado a estrutura através de 3 parafusos não aparentes.

3.2 AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PROFESSOR – CONJUNTO PROFESSOR

MESA: tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto. Superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas, sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas. Altura tampo/chão 760mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm

com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para

proteção e longevidade da estrutura. **CADEIRA:** assento e encosto, confeccionados em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos.

Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades.

4. QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
4.1	Conjunto Trapézio	300	6.580,00	1.974.000,00
4.2	Conjunto Professor	200	3.085,00	617.000,00

5. PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Prazo para execução: em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da SEMED.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constante neste termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.7 O fornecimento pela Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos.

5.8 A Contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem o intuito de atender as demandas pertinentes a entrega de mobiliários conforme as necessidades conforme estabelecido na ata nº 015/2022 oriundo do PE nº 010/2022, que possibilitem o desenvolvimento das atividades,

proporcionando qualidade e conforto melhor e eficiência, que compõem a rede de ensino nas regiões Urbana de Rios e Planaltos.



Santarém, 05 de dezembro de 2024


Antônio Mota Matos
Chefe da Divisão de Patrimônio e Tombamento
Decreto nº639/2021 -GAP/PMS